# DIRIBAS

# Diário Oficial De Ribas Do Rio Pardo-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

Ouvidoria: 67 9 9606-1175 diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano III – Edição Nº 621 - Terça-feira, 12 de setembro de 2023


## Gabinete do Prefeito

### DECRETO Nº 143, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Altera o art. 5º do Decreto 127 de 29/08/2023.

**O Prefeito de Ribas do Rio Pardo,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada a redação do artigo 5º do Decreto Municipal nº 127, de 29 de agosto de 2023, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 5º. Os Servidores Municipais que prestaram serviços à Justiça Eleitoral de nosso Município na última eleição e que ainda não gozaram os dias de folga, terão o prazo para apresentar os comprovantes da Justiça Federal relativo às folgas a que tem direito até 31 de outubro de 2023, impreterivelmente.
Parágrafo único: Para o gozo dos dias de folga, deverá o Servidor comunicar seu superior imediato com 30 (trinta) dias de antecedência à(s) data(s) que pretende ausentar-se, devendo gozá-los até o próximo pleito".

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantidas todas as demais disposições.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, 11 de setembro de 2023.

**JOÃO ALFREDO DANIEZE**
Prefeito Municipal

*Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.